



**LEI Nº 4.706, de  
10 de abril de 2017**

Autoriza o Executivo Municipal a  
conceder subvenção para a  
Paróquia Nossa Senhora da Glória.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ**  
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para a Paróquia Nossa Senhora da Glória, inscrita no CNPJ sob nº 53.329.421/005-50, visando auxiliar, durante o período de 04 a 07 de maio de 2017, nas festividades comemorativas do Jubileu dos 100 anos das Aparições de Nossa Senhora de Fátima aos pastorzinhos Lucia, Jacinta e, Francisco.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pelas dotações orçamentárias vigentes no presente exercício financeiro, suplementadas, se necessário, através de Decreto Municipal.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos dez dias do mês de abril de 2017.

**MARCUS AUGUSTIN SOLIVA  
PREFEITO**

**MARCIO CHAGAS FERNANDES DA SILVA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**

Publicado nesta Prefeitura, na data supra.  
Registrado no Livro de Leis Municipais n.º LI.